Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1961 de 24 de março de 1997.

"Cria e inclui nos Anexos I e III da Lei nº 1735, de 12 de setembro de 1995, que criou o Quadro de Pessoal do IPASLUZ, as funções de confiança e os cargos de carreira que especifica, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos nos Anexos I e III, da Lei nº 1735, de 12 de setembro de 1995, as funções de confiança e os cargos de carreira especificados nos Anexos a esta Lei.

Art. 2º - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder mediante Decreto, as alterações, bem como fazer a adição de competência no Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Luziânia-Go - IPASLUZ, aprovado pelo Decreto nº 420, de 23 de novembro de 1993, e a abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1997.

Art. 3º - Aos servidores nomeados para as Funções de Confiança criadas na forma do artigo 1º desta Lei, aplicam-se as disposições do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1475, de 17 de dezembro de 1992.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de março de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, CLASSES E REFERÊNCIAS

GRUPOS	CARGOS	QUANTID.	CLASSES	REFERÊNCIAS
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	A-1 A-2 A-3	01 a 05 06 a 10 11 a 15

ANEXO III

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	CÓDIGO
SEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
- Chefe de Seção	01	FC-04
SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL		
- Contador	01	FC-01
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
- Assessor Administrativo e Financeiro	01	FC-01
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
- Diretor	01	CC-02
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
- Chefe do Centro de Processamentos de Dados	01	FC-02
- Operador e Controlador de Dados	01	FC-04
- Programador e Analista de Dados	01	FC-04